



# Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquilha.sp.gov.br](http://www.cerquilha.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 3.187, de 01/03/2018**

**Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).**

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### **DECRETA:**


**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), autorizado pela Lei 3.242, de 27/06/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	94	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00
	177	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
02.03.05			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.241.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	121	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	100.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>730.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior decorrerão do que alude o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e do que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha, 1º de março de 2018.

  
ALDOMIR JOSÉ SANSON  
Prefeito Municipal